



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022

Recorrente: JOANA DARC DE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o cadastro do curso do candidato, na qual, a candidata notou erro em sua inscrição do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Ao realizar a inscrição informei a área de estágio em Pedagogia, porém já sou formada em Pedagogia, o correto seria informar para Pós Graduação na área de Educação”.

RESPOSTA: DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Primeiro Adendo ao edital do n° 03/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Mandaguari no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante do exposto, a candidata passa a concorrer a vaga na classificação de Pós Graduação na área da Educação.

Recorrente: SAMARA DE CASTRO SIMOKADO

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o cadastro do curso do candidato, na qual, a candidata notou erro em sua inscrição do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Ao realizar a inscrição informei a área de estágio em Pedagogia, porém já sou formada neste curso, o correto seria informar para Pós Graduação na área de Educação”.

RESPOSTA: DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Primeiro Adendo ao edital do n° 03/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Mandaguari no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante do exposto, a candidata passa a concorrer a vaga na classificação de Pós Graduação na área da Educação.

Recorrente: TAMIRES JORDANA MARQUES

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o cadastro do curso do candidato, na qual, a candidata notou erro em sua inscrição do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Ao realizar a inscrição em Formação de Docentes, porém já conclui o correto seria para pedagogia”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Primeiro Adendo ao edital do nº 03/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Mandaguari no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante do exposto, a candidata passa a concorrer a vaga na classificação de Pedagogia.

Mandaguari, 24 de Junho de 2022.

Marcia Edineia Mantovani
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão

Tamires Fabro Favine
Auxiliar Administrativo

Joice Pereira Coutinho
Auxiliar Administrativo

Francielle Martins Correia
Auxiliar Administrativo